



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7679 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 83, do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do
Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 01178-6 RONALDO DE SOUZA CARDOSO,
por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de
1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE
ARTICULO 100

[Handwritten signature]

CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE
ARTICULO 100

[Handwritten signature]

CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE
ARTICULO 100

[Handwritten signature]

CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE
ARTICULO 100

Publicado en Diario Oficial
de 26/12/96